



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.493, DE 23 DE JULHO DE 2009.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.756,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de Julho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.493 DE 23 DE JULHO 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	18.800,00	
3001.999.999.0.999.00	9.9.99.99	01	10.200,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.30	06	756,00	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	06	3.000,00	
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01	30.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	10.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.36	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.39	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	1.000,00	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01		10.000,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.09	01		756,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06		3.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06		67.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.756,00</b>	<b>80.756,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 23 de julho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete